



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 006/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Interno nº 122/2024

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área requisitante.

A equipe será composta por:

Karina Gonçalves Campista – Ag. Gestão Púb/Agente Administrativo

Diandra Borges Brecher – Diretora Interina da Casa Acolhedora

Irlei Kreusch - Diretor – Coordenadora do CRAS

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 40/2020, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011,

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. CRAS: SCFV/CCI: O CRAS é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares. Através de um reconhecimento da área escolhida para estabelecer uma unidade, o CRAS consegue entender as principais necessidades da população daquela região, e oferecer uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos. No CRAS é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS a população também é orientada para saber todos os benefícios assistenciais disponíveis e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. É um programa que visa trabalhar em conjunto com a população. Os programas buscam entender quais são os principais problemas que enfrentam, para que juntos possam desenvolver projetos para a melhoria da vida na comunidade. O PAIF e o SCFV são conjuntos de atividades promovidas pelo CRAS que visam promover o ganho social e material dos cidadãos.

CASA ACOLHEDORA: Os serviços de acolhimento para crianças integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. O reconhecimento, na legislação vigente, do direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e dos princípios que qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento está fundamentado, dentre outros aspectos, no próprio desenvolvimento científico e nas diversas investigações que mostraram que um ambiente familiar saudável é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

A Casa Acolhedora LAR FELIZ presta serviços de atendimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos; que se encontra com seus vínculos familiares rompidos, fragilizados ou que tenham tido os seus direitos violados, a casa acolhedora visa oferecer proteção Integral à Crianças e Adolescentes (conforme estabelecido no Art. 92, do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA Lei nº:8.069/1990); com os direitos violados, ou ameaçados em seus direitos básicos pela falta, omissão, ou abuso dos pais/responsáveis, em razão da própria conduta, de acordo com a Lei nº:8.069/1990 Art 3º: A



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

criança e o adolescente goza de todos os direitos fundamentais, sem prejuízo da proteção integral de que se trata esta Lei, assegurando sejam-lhes, por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condição de liberdade e de dignidade.

Se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para dar continuidade nas atividades que são desenvolvidas por essas unidades, garantindo o direito fundamental alimentação saudável à crianças, adolescentes e pessoas idosas atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cerejeiras/RO.

Salienta-se ainda que o Centro de Convivência do Idoso oferta dois eventos mensais, onde oferta refeições elaboradas e completas, de acordo com suas programações; já o Serviço de Convivência oferta refeições e lanches aos usuários que utilizam esse serviço. A casa acolhedora tem um funcionamento integral e interrupto, fornecendo todas as refeições as crianças e adolescentes acolhidos, garantindo assim o direito fundamental à alimentação.

5. ÁREA REQUISITANTE

- Aquisição de gêneros de alimentação (perecíveis) para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades vinculadas: **CASA ACOLHEDORA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.**

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para as Empresas Cadastradas no SICAF:

6.1.1. Certificado de Registro no SICAF com validade;

6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);

6.1.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

6.1.8. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

6.1.9. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

6.1.10. Declaração de Inidoneidade;

6.1.11. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto.

6.2. Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?

Produtos perecíveis a entrega deverá ser em parcelas, de acordo com a solicitação do requisitante, a qual formulará o pedido requisição ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar o material solicitado.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

As frutas, verduras e legumes deverão ser entregues:



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Isentos de substâncias terrosas;
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- Sem umidade externa anormal;
- Isentos de odor e sabor estranhos;

Carnes e Frios deverão ser entregues:

- Aspecto próprio,
- Não amolecida e nem pegajosa,
- Cor própria, sem manchas esverdeadas
- Cheiro e sabor próprio de acordo com cada corte e tipo.
- Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, inclusive nas embalagens.

6.3. Esta contratação tem caráter continuado?

Não.

6.4. Qual deverá ser a duração inicial do contrato?

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média/mediana, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução visa atender a demanda singular.

A solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração é a de compra, considerando:

01	A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento e suprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para o público atendimento pelas unidades solicitantes da Assistência Social (crianças, adolescentes, idosos, etc).
02	Fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação ao público atendido.
03	Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas da higienização, cozimento, preparo, e pessoas para servir.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- **9.1.** O quantitativo e itens pré-definidos foram levantados com base as solicitação realizadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social: **CASA ACOLHEDORA; SCFV e CCI.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Demonstrativo da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários (Pesquisa



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

de Mercado), das memórias de cálculo.

Tabela I – Material de Consumo – Generos de Alimentação - HORTIFRUTTI

Item	Descrição	Qt.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Abacate de 1ª qualidade	60	Kg	9,86	591,60
02	Abacaxi de 1º qualidade, in natura.	280	Kg	7,46	2088,80
03	Abóbora tipo cabotiá, madura, 1º qualidade, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	160	Kg	4,63	740,80
04	Abobrinha verde	120	Kg	5,18	621,60
05	Alface, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g.	460	Maço	4,20	1932,00
06	Alho nacional, in natura, de 1ª qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, pontos verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças).	120	Kg	29,45	3534,00
07	Almeirão de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, arome e coe próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	85	Maço	4,41	374,85
08	Banana da terra (fritar)	160	Kg	11,77	1883,20
09	Banana maçã de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo	290	Kg	6,31	1829,90
10	Banana nanica	290	Kg	6,67	1934,30
11	Batata doce	120	Kg	6,30	756,00



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

12	Batata Inglesa de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, pontos verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), livre de sujidades, sem indício de germinação.	430	Kg	11,50	4945,00
13	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, sem folhas, tamanho médio, cor vermelho intenso sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	140	Kg	7,18	1005,20
14	Brócolis	110	Kg	27,97	3076,70
15	Cebola branca, in natura, de 1ª qualidade, bulbos de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	100	Kg	9,04	904,00
16	Cenoura graúda de 1ª qualidade, in natura, casca lisa, raízes firmes, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	200	Kg	11,51	2302,00
17	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não deve estar amarelo.	156	Maço	5,24	817,44
18	Chuchu de 1ª qualidade, in natura, cor verde, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças), sem sinais de germinação.	260	Kg	7,85	2041,00
19	Couve folha 1ª qualidade	300	Maço	8,75	2625,00



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

20	Ilhame extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas e larvas	60	Kg	10,52	631,20
21	Laranja pera, in natura, de primeira, frutos firmes, íntegros e sem manchas, madura, bem formada, inteira e são, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas.	224	Kg	6,57	1471,68
22	Limão taiti (ou similar) de 1ª qualidade	90	Kg	7,09	638,10
23	Maçã nacional Fuji, in natura, de 1º qualidade, madura, bem formada, inteira e são, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada.	270	Kg	10,85	2929,50
24	Mamão papaia	196	Kg	11,32	2218,72
25	Mandioca descascada tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Pacote de 01 (um) kg.	180	Kg	7,51	1351,80
26	Melância, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachadura, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	850	Kg	4,37	3714,50
27	Melão amarelo	320	Kg	11,36	3635,20
28	Ovos vermelhos de galinha, tipo “A”, com casca cor rosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, prazo de validade. Peso aproximado: 25g	344	Dúzia	11,27	3876,88

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

29	Pepino	240	Kg	6,06	1454,40
30	Pera nacional grauda	140	Kg	18,00	2520,00
31	Pimentão vermelho	60	Kg	18,67	1120,20
32	Polpa de frutas sabores diversos pct. C/400grs	786	Pacote	12,67	9958,62
33	Quiabo	120	Kg	9,12	1094,40
34	Repolho comum, in natura, de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, pontos verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injúrias por pragas ou doenças).	220	Kg	9,00	1980,00
35	Tomate 1ª qualidade in natura	160	Kg	9,63	1540,80
36	Uva rubi	160	Kg	24,95	3992,00
VALOR TOTAL:				R\$ 374,25	R\$ 78.131,39

Tabela II – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação - CARNES

Item	Descrição	Qt.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Bacon	70	Kg	36,96	2587,00
02	Bisteca bovina de 1ª qualidade	200	Kg	31,99	6398,00
03	Bisteca suína	160	Kg	18,92	3027,20
04	Carne bovina de 2ª em costela	230	Kg	17,63	4054,90
05	Carne bovina de 2ª em pedaços (acém e paleta) s/osso	490	Kg	22,46	11005,40
06	Carne bovina em pedaços de 1ª em bifes (patinho ou coxão mole) sem osso	160	Kg	33,00	5280,00
07	Carne bovina moída de 2ª (acém). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP.	190	Kg	19,60	3724,00



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

08	Carne de porco costela suína	140	Kg	19,88	2783,20
09	Coxa e sobrecoxa congelada de frango, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	350	Kg	12,52	4382,00
10	Fígado bovino em bife	40	Kg	15,26	610,40
11	Frango inteiro congelado c/ miúdos	100	Kg	11,94	1194,00
12	Linguiça calabresa	120	Kg	24,36	2923,20
13	Linguiça mista	60	Kg	18,00	1080,00
14	Linguiça toscana feita com carne e gordura suína	120	Kg	20,46	2455,20
15	Presunto tradicional cozido fatiado	160	Kg	27,56	4409,60
16	Queijo tipo mussarela (fatiado)	160	Kg	44,25	7080,00
17	Salsicha a granel	100	Kg	11,75	1175,00
VALOR TOTAL:				386,52	64.169,30

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC.

13.2. Os itens a serem adquiridos foram submetidos a apreciação da autoridade competente, que aprovou a compra/contratação nos moldes e quantitativos constantes neste ETP.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento?

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Assegurar uma ótima alimentação para o público atendido pelas unidades solicitante (crianças, adolescentes, mulheres e idosos).
02	A presente aquisição/contratação viabilizará o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias.
03	Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Dependendo da necessidade do objeto, havendo contrato vigente para o mesmo, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

Não há necessidade de transição de conhecimento, tendo em vista se tratar de aquisição de material de consumo, ou seja, produtos de entrega imediata que não demandam maiores conhecimentos ou técnicas empregadas para utilização do objeto.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Equipe de planejamento:

Diandra Borges Brecher

Diretora Interina da Casa Acolhedora

Irlei Kreusch

Coordenadora do CRAS

Karina Gonçalves Campista

Agente Administrativo;

Aprovo,

Claudio Júlio Casara de Melo

Sec. Municipal de Assistência Social.

Autoridade Requisitante

Ordenador de Despesa





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

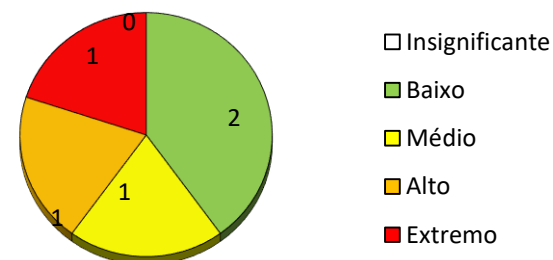
Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ANEXO I – ANALISE DE RISCO

PROCESSO 122/2024						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Impugnação do Edital	Rara	Pouco relevante	Baixo	Melhoria na especificação dos produtos e aperfeiçoamento do instrumento convocatório	Republicação do instrumento convocatório, caso procedente a impugnação.
2	Licitação Fracassada ou Deserta	Rara	Pouco relevante	Baixo	Ampliação da pesquisa mercadológica	Realizar novo certame
3	Calculo do estimativo errado/insuficiente	Eventual	Relevante	Extremo	Levantamento de consumos anteriores	Aditivar valor até o limite previsto em lei
4	Atraso na entrega	Rara	Relevante	Médio	Descrever data e local nas requisições	Notificar a empresa contratada para cumprimento dos horários estabelecidos
5	Produtos apresentando mal cheiro, texturas e aspecto estranho.	Rara	Muito relevante	Alto	Recusa do recebimento do objeto do contrato até a correção dos padrões exigidos.	Aplicar as penalidades previstas no edital

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	2	40%
Médio	1	20%
Alto	1	20%
Extremo	1	20%
TOTAL	5	100%

DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07

Av. das Nações

www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21/03/2024

ID: 469162	Processo	Documento
CRC: A50B3F3F		
Processo: 1-122/2024		
Usuário: Karina Gonçalves Campista		
Criação: 21/03/2024 10:00:31	Finalização: 21/03/2024 10:00:31	

MD5: B36EEADB4D0C31D98C5E07F4F42B1AC0
SHA256: 9C248B50826E1DFCE1BB008EE9FBBE0BDEF2AEA990EA711CCE3CB3F03D749E0F

Súmula/Objeto:

06/2024

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	Cerejeiras	RO	21/03/2024 10:00:31
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	21/03/2024 10:00:31
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Karina Gonçalves Campista	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	21/03/2024 10:01:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Diandra Borges Brecher	Coordenadora do Serviço de Convivencia	21/03/2024 10:28:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Irlei Kreusch	Coordenador do CRAS	21/03/2024 10:57:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Claudio Julio Casara de Melo	Secretário Municipal de Assistência Social	21/03/2024 11:09:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 469162 e o CRC A50B3F3F.